



LEI Nº 3.335, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5.º DA LEI N.º 2.132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 3.295, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O *caput* do art. 5.º da Lei n.º 2.132, de 15 de dezembro de 1995, alterado pela Lei n.º 3.295, de 09 de junho de 2016, que versa sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Cabe ao Diretor do órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro:

.....
”
.....

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
26 de janeiro de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de janeiro de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**